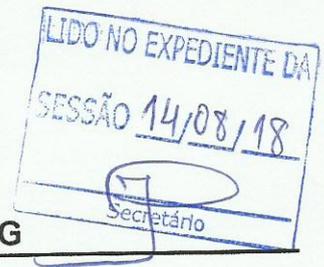




**“BRASIL DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINOBERG**



INDICAÇÃO Nº 2300/2018

Excelentíssimo Senhor
Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que este subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora TERESA SURITA, Prefeita Municipal de Boa Vista, a seguinte Indicação:

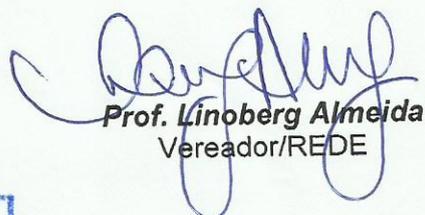
“SUGERIMOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS AÇÕES DE GOVERNO APRESENTADAS NO PPA 2018-2021, A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR TIPO PRÓ INFANCIA, NO BAIRRO SÃO BENTO”.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, no art. 208, inciso IV, e a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no ar. 4º inciso IV, garante como dever do Estado o atendimento às crianças em creche e pré-escola, sendo assim, sugerimos que o bairro São Bento seja contemplado com uma unidade escolar municipal.

Tal escola vai proporcionar acesso a educação de uma demanda expressiva de crianças daquela comunidade, pois atualmente muitas precisam andar até outras unidades escolares localizada em bairros adjacentes, percorrendo uma longa distância por ruas sem asfalto, ponte de madeira, tendo o acesso dificultado ainda mais em períodos de chuvas.

Boa Vista, 9 de agosto de 2018.


Prof. Linoberg Almeida
Vereador/REDE

